



MUNICÍPIO DE PITANGA

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000
Fone (0**42) 646-1122 - Fax 646-1172 - PITANGA - PARANÁ

CNPJ 76.172.907/0001-08

LEI Nº 1.156

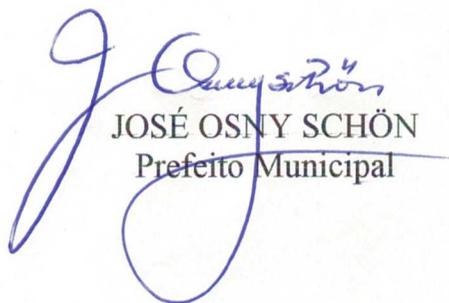
Concede Título de Cidadão Benemérito de Pitanga e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Reinaldo Petrechen, o Título de Cidadão Benemérito de Pitanga, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 12 de setembro de 2003.


JOSE OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal